



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.0528.11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0260

4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA ULTRANET LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, situada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72 e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, situada na Av. Tocantins, Qd. 08, Lt. 11, Jardim América, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, Sr. Antonio José Ferreira Lima Filho, portador da cédula de identidade nº 6067093.2/SSPMA e CPF: 675.984.983-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ULTRANET LTDA**, situada na Avenida Nazareno Ferreira, 261, Riozinho, CEP. 68.600-000, Bragança-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.391.557/0001-24, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ROMULO DA SILVA MUNIZ, portador(a) da cédula de identidade nº 94724398-4 SESP/MA do CPF nº 640.727.033-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 122/2018, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 2019.0528.11 - Proc. Adm. 0260 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, para execução dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga via fibra ótica, incluindo toda a infraestrutura necessária para implantação e manutenção em imóveis onde funcionam repartições desse poder executivo de interesse da administração pública.

Cláusula Segunda - Da Vigência:

2.1. Os valores suprimidos passarão a vigorar a partir do dia 03 de junho de 2021.

Cláusula Terceira - Do Valor:

3.1 O valor do contrato será suprimido em 25% (vinte e cinco por cento), na qual o valor mensal será de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais), conforme planilha abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (07) MESES R\$
1	Serviços de provedor de acesso à internet banda larga full	MB	20	R\$ 121,50	R\$ 2.430,00	R\$ 17.010,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
Avenida Tocantins, Qd. 08, Lt.11, Jardim América, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

dedicado, via fibra óptica, sem franquia de dados, 80% de garantia de banda média, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, suporte técnico gratuito com implantação e manutenção, incluindo toda a infraestrutura necessária, em imóveis onde funcionam repartições deste poder executivo.					
TOTAL					R\$ 17.010,00

DOS PONTOS (IMÓVEIS) A SEREM ATEDIDOS

SEQ	PRÉDIOS	PONTO Mb	ENDEREÇO
01	Mercado Municipal	05 Mb	Rua Marly Sarney, Centro
02	Matadouro - BR 010	05 Mb	BR 010, Saída para Imperatriz
03	Secretaria Municipal de Agricultura	10 Mb	Av. Tocantins, Qd 08, Lt. 11, Jardim América

Cláusula Quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)
Órgão	10 - PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
Unidade	08 - Secretaria Municipal e Agricultura e Pesca
Ação	04.122.0005.2-015
Projeto/atividade	Manutenção Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	001 - Recursos Ordinários

Cláusula Quinta - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

5.1. Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 - formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0260/2019/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria.

Cláusula Sexta - Da publicação resumida deste instrumento

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula Sétima - Da ratificação:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI
Avenida Tocantins, Qd. 08, Lt.11, Jardim América, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI

7.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula Oitava - Do Foro:

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 31 de maio de 2021.

Antonio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Contratante

ULTRANET LTDA
Romulo da Silva Muniz
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Luise Gardina Mendes Silva CPF nº 467.659.643-04

Nome: [Handwritten Signature] CPF nº 62270796349